



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.110/90

DATA: 08.11.90

SÚMULA : Altera e institui sub-ítems no inciso 7 - "Outros" - Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Anexo IX da Lei Municipal nº 659/77 - Código Tributário de 05 de dezembro de 1.977 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o sub-ítem 7.13 e institui os sub-ítems 7.15, 7.16 e 7.17 no inciso 7 - "Outros" - da Tabela para Cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Anexo IX da Lei Municipal nº 659/77 - Código Tributário de 05 de dezembro de 1977, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IX

7 - OUTROS

7.1-
7.2-
7.3-
7.4-
7.5-
7.6-
7.7-
7.8-
7.9-
7.10-
7.11-
7.12-
7.13-Outros Autônomos que se assemelhem.	30%
7.14-Locação e Táxis.....
7.15-Salões de Beleza na área central.....	50%
7.16-Salões de Beleza nas áreas periféricas.....	30%
7.17-Atividades artesanais autônomas.....	25%

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º(primeiro) de Janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 1.990, 102º da República e 35º do Município.

Dr. Válder Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO